



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 003/2018/SME

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de PORTO BELO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, e em conformidade com a Resolução nº 7, de 22 de março de 2018, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme disposto no art. 3º da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para Assistentes de Alfabetização **VOLUNTÁRIOS** do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Porto Belo - SC, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

serem distribuídas nas escolas públicas municipais, conforme quadro constante no item 6.1 deste Edital.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo.

2.3. O Processo Seletivo simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo com a participação da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- a) Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- b) Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- c) Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;
- d) Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- e) Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador.

4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais e, no máximo, 2 (duas) escolas.

4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 2, 3 e 4 de maio do ano em curso, na Secretaria Municipal de Educação, localizada Av. Governador Celso Ramos, nº 57, Bairro Vila Nova, neste Município, das 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Declaração expedida por órgão competente referente ao tempo de experiência com alfabetização de crianças.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Porto Belo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Escolar	Número de Turmas
Escola Municipal Francisco José Marques	02
Escola Básica Municipal Profª Nair Rebelo dos Santos	04
Escola Municipal Catarina Benedita Guerreiro	04
Escola Básica Municipal Olinda Peixoto	05
Escola Municipal Pedro Alemão Antônio Richartz	02
Centro Educacional Profª Alda Furtado dos Santos	01
Escola Municipal Fidelis Antonio Garcia	02

7. DA SELEÇÃO

7.1. Será instituída uma Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, por ato do Chefe do Poder Executivo, que será responsável por coordenar, executar e avaliar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por 2 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Quadro de Pontuação	Pontuação
Diploma de graduação em Pedagogia	05
Diploma de graduação em outras licenciaturas	04
Histórico ou declaração a partir do 5º período de Pedagogia	03
Histórico ou declaração a partir do 5º período de outras licenciaturas	02
Certificado de conclusão de Ensino Médio (Magistério)	02
Certificado de conclusão de Ensino Médio	01
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)

7.4. A seleção será conduzida pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site oficial do Município de Porto Belo (www.portobelo.sc.gov.br), por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maioria.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.9. O chamamento acontecerá conforme ordem de classificação do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada no dia 9 de maio do ano em curso.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/05/2018
Período de inscrição	02, 03 e 04/05/2018
Divulgação do resultado/Classificação Final	09/05/2018
Início do Programa nas Escolas	20/05/2018

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, e em conformidade com a Resolução nº 7, de 22 de março de 2018, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

10.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola.

10.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo.

Porto Belo-SC, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

Rosane Maria Grauppe
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Anexo 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO	
Nº da Inscrição	
Nome do Candidato	
Data de Nascimento	
CPF	
RG	
Endereço	
Telefone	
Email	

Assinatura do candidato

DOCUMENTOS ENTREGUES E CONFERIDOS COM O ORIGINAL

- 1- () Carteira de Identidade (frente e verso);
- 2- () CPF;
- 3- () Comprovante de residência;
- 4- () Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- 5- () Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;
- 6- () Documentos que comprovem suas habilidades (declarações, *releases*, portfólios, matérias de jornais, e outros)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO